

1 ANO BRUMADINHO

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

BRUMADINHO: UM ANO APÓS O ROMPIMENTO DA BARRAGEM



Brumadinho, 25 de janeiro de 2019: o rompimento da barragem de rejeito de minério da Vale, na mina Córrego do Feijão, mata 270 pessoas e deixa um imenso rastro de destruição, que mudou a vida de milhares de pessoas que vivem na região.

Imediatamente após a confirmação do rompimento, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) enviou ao local uma equipe do Núcleo de Combate aos Crimes Ambientais (Nucrim) para acompanhar os trabalhos iniciais e levantar as primeiras informações sobre os danos às pessoas e ao meio ambiente. No mesmo dia, foi realizada reunião com representantes de outras instituições e criada força-tarefa composta de membros com atuação nas áreas Criminal, Meio Ambiente, Direitos Humanos, Saúde, Patrimônio Público, Educação, Defesa das Crianças e Adolescentes, entre outras, para atuar com prioridade no caso.

Desde então, a instituição vem atuando em várias frentes, participando de reuniões e audiências com autoridades de diversos órgãos e com a população atingida pela tragédia, investigando as causas e responsabilidades pelo desastre, propondo ações judiciais, negociando e firmando acordos extrajudiciais.

Bloqueios e acordos para garantir medidas emergenciais

Já no dia 25 de janeiro, a pedido do MPMG, a Justiça determinou o bloqueio de R\$ 5 bilhões da mineradora Vale para garantir a adoção de medidas emergenciais e a reparação de danos ambientais decorrentes do rompimento da barragem. A decisão impôs ainda que a empresa adotasse todas as medidas necessárias para garantir a estabilidade da barragem VI do Complexo Mina do Feijão. No dia seguinte, uma liminar determinou o bloqueio de outros R\$ 5 bilhões. O pedido foi feito pelo MPMG e a decisão, além da indisponibilidade de bens, determinou uma série de medidas para garantir assistência emergencial aos moradores atingidos.

No dia 6 de fevereiro, o MPMG e outros órgãos como AGE, MPF e Defensoria Pública participaram de reunião com representantes da Vale para discussão de um Termo de Ajuste Preliminar (TAP), para estabelecer uma série de obrigações para adoção de medidas emergenciais e reparadoras pelos danos causados pelo rompimento da barragem. No dia 20 de fevereiro, foi acordado, em audiência, o pagamento de verba emergencial a toda a população de Brumadinho, atingida pelo rompimento, e a pessoas residentes nas localidades que estiverem até aproximadamente um quilômetro do leito do rio Paraopeba até a cidade de Pompéu, onde fica a usina hidrelétrica de Retiro de Baixo.

No final de novembro, foi firmado um acordo para estender o pagamento emergencial às 108.000 pessoas por mais dez meses, a partir de 25 de janeiro de 2020. Pelo acordo, a Vale continuará a pagar, para as pessoas que comprovadamente residiam, na data do desastre, nas comunidades de Córrego do Feijão, Parque da Cachoeira, Alberto Flores, Cantagalo, Pires e nas margens do córrego Ferro-Carvão, os mesmos valores que haviam sido definidos anteriormente – um salário-mínimo para cada adulto,



meio salário-mínimo por adolescente e um quarto do salário-mínimo por criança. Também continuarão recebendo o pagamento integral, as pessoas atingidas que residem em outras localidades, desde que estejam participando dos programas de apoio de moradia, assistência social, assistência agropecuária e assistência a produtores locais, desenvolvidos pela Vale. Para os demais atingidos que não se encontrem incluídos nesses grupos, o pagamento mensal emergencial será prorrogado pelo mesmo período, porém com uma redução de 50% do valor.

Em 4 de dezembro, representantes das comunidades atingidas estiveram no MPMG para reivindicar a continuidade do pagamento emergencial integral para todos. O pleito está sendo negociado com a mineradora.

Apuração de responsabilidade criminal

No dia seguinte ao rompimento da barragem, 26 de janeiro, foi instaurado Procedimento Investigatório Criminal, com o objetivo de apurar as responsabilidades pelo rompimento. Nas semanas seguintes foram deflagradas operações com o objetivo de cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária.

Em fevereiro, o MPMG e a Polícia Civil formalizaram a atuação coordenada dos dois órgãos para o enfrentamento das consequências do rompimento das barragens, mediante compartilhamento de informações e de recursos humanos, materiais, técnicos e periciais, inclusive em diligências e oitivas, de modo a qualificar as investigações instauradas e as providências de localização e identificação de sobreviventes e corpos.



Reparação integral dos danos socioeconômicos

No final de abril, o MPMG ajuizou a Ação Civil Pública principal para reparação dos danos socioeconômicos causados pelo rompimento das barragens em Brumadinho. A ação requer sejam concedidos, a título de tutela de urgência, entre outras medidas: garantia suficiente à reparação dos danos, no valor mínimo de R\$ 50 bilhões; manutenção, em fundo privado próprio, de capital de giro nunca inferior a 100% do valor a ser utilizado para custeio da elaboração e execução dos planos, programas, ações e medidas; custeio integral da contratação de entidades que prestarão assessoria técnica independente às pessoas atingidas; antecipação de indenização de R\$ 30 mil para as pessoas atingidas e em valor correspondente às dívidas e financiamentos relacionados às atividades produtivas de agricultores, pecuaristas, piscicultores e empresários que ficaram impossibilitados de serem saldados em razão do desastre; fornecimento de água potável para consumo humano e de água para atividades produtivas e de outros recursos, serviços ou materiais necessários para garantir a subsistência digna das pessoas (tais como medicamentos, repelente, insumos médicos, transporte, alimentação, equipamentos ou insumos indispensáveis ao restabelecimento das atividades produtivas).

Reparação integral dos danos ambientais

No dia 15 de fevereiro, o MPMG e a Vale assinaram um Termo de Compromisso pelo qual a mineradora se comprometeu a contratar auditoria técnica independente para analisar a efetividade das medidas adotadas para garantir a segurança das estruturas do Complexo Paraopeba, em Brumadinho, para a contenção dos rejeitos e completa recuperação socioambiental de todas as áreas impactadas. O acordo também prevê análises geotécnicas, arqueológicas e espeleológicas, de segurança de barragens, de manejo de rejeitos, de caracterização e de remediação ambiental, o que inclui o monitoramento do ar, da fauna, flora e recursos hídricos.

O serviço de auditoria deve ser prestado até que seja comprovada a estabilidade de todas as estruturas, tanto do complexo, quanto daquelas que vierem a ser construídas para conter os rejeitos e comprovada a eficácia das medidas técnica e ambientalmente viáveis adotadas pela mineradora para a recuperação do meio ambiente degradado.

Em março, o MPMG ajuizou ação judicial principal socioambiental, que entre outros pedidos, postula que a Vale garanta o valor mínimo de R\$ 50 bilhões para reparação ambiental, além de manter, em fundo privado próprio, capital de giro nunca inferior a 100% do valor a ser utilizado para custeio da elaboração e execução dos planos, programas, ações e medidas tecnicamente necessárias para garantir a segurança e a estabilidade de todas as estruturas remanescentes do Complexo Minerário Paraopeba, bem como cessar permanentemente o avanço da poluição ocasionada pelos resíduos decorrentes do desastre ocorrido em janeiro.



O MPMG pede ainda que a Vale apresente a condição de estabilidade das estruturas, revise os fatores de segurança e atualize os planos de segurança das barragens. Os promotores de Justiça requerem que, ao julgamento final da ação, a Vale seja condenada a: prevenir novos danos ambientais; mitigar todos os danos ambientais ocasionados pelo rompimento das estruturas do Complexo Minerário Paraopeba; reparar integralmente os danos socioambientais provocados, por meio de compensação ambiental, indenizações e restauração de áreas e ecossistemas impactados.

Segurança hídrica

Ainda em março, foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com o objetivo de remediar e compensar os impactos causados ao serviço de abastecimento de água no município de Pará de Minas. Pelo acordo, a Vale comprometeu-se a elaborar, custear e executar projeto e obras para a construção de novos sistemas de captação e de adução, substituindo a captação que era efetuada no rio Paraopeba, antes da contaminação pelos rejeitos de minério.

Além de acompanhar questões de abastecimento de água das populações às margens do rio Paraopeba, o MPMG participou de negociação que definiu a construção, pela Vale, de novo sistema de captação no rio Paraopeba, 12 km acima do ponto de rompimento, até a ETA Rio Manso, da Copasa. O acordo tem por objetivo evitar o desabastecimento hídrico em Belo Horizonte.

No início de julho, foi firmado um Termo de Compromisso para a prestação de serviço de auditoria técnica e ambiental independente, custeada pela Vale, com o objetivo de verificar a adequação, efetividade e eficiência das medidas a serem implementadas pela mineradora para restabelecer a captação de água do rio Paraopeba e outras captações menores, bem como de poços a jusante atingidos pelos rejeitos. Pelo acordo, a Vale também se obriga a executar todos os planos de ação para reparar os impactos do rompimento na captação de água da região metropolitana de Belo Horizonte e dos demais municípios impactados e para proteger a integridade do sistema de abastecimento hídrico diante do risco de rompimento de outras estruturas e barragens da empresa situadas na bacia do rio das Velhas.

Um Termo de Compromisso firmado em novembro transferiu para o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) o sistema implantado pela



Vale para monitorar a qualidade das águas superficiais e dos sedimentos na bacia do rio Paraopeba e rio São Francisco, da qualidade de águas subterrâneas e do programa de distribuição de água potável para a população atingida pelo rompimento em Brumadinho. O objetivo é garantir a realização de monitoramento de água subterrânea, que não é realizado atualmente na região, e da água superficial em diversos pontos, de modo a garantir dados confiáveis para a população. O sistema a ser cedido pela Vale será reestruturado e financiado pela empresa durante dez anos.

Defesa da fauna e do patrimônio cultural

No dia 27 de janeiro, o MPMG expediu Recomendação para que a Vale realizasse ações de contenção, recolhimento e neutralização dos resíduos gerados no desastre, de forma rápida e eficiente, a fim de se evitar o perecimento do patrimônio histórico e cultural local.

No mesmo dia, outra Recomendação orientou a Vale que fosse elaborado um plano emergencial de localização, resgate e cuidado dos animais atingidos pelo derramamento da lama e outras substâncias contaminantes. No dia 31 de janeiro, um novo documento recomendou aos órgãos responsáveis e à Vale que fosse realizado monitoramento das águas do rio Paraopeba, proibida a pesca e fornecida água para animais na região atingida pela lama.

Em abril, o MPMG e a Vale assinaram um Termo de Compromisso Preliminar, pelo qual a mineradora assume a obrigação de adotar medidas emergenciais e elaborar e executar planos de ação para a proteção e preservação da fauna doméstica e silvestre atingidas pelo rompimento em Brumadinho. A empresa se comprometeu a promover melhorias nas ações do plano emergencial de busca, visando a localização, o resgate e o cuidado de animais isolados. Quanto à fauna silvestre, a Vale deve apresentar plano de monitoramento para caracterização de impacto sobre os animais e medidas mitigatórias a serem adotadas.



Gestão de riscos e desdobramentos em todo o estado

Além de atuar na busca pela reparação integral dos danos causados pelo desastre ocorrido em Brumadinho, o MPMG também tem trabalhado para que haja prevenção e um eficiente gerenciamento de risco, evitando novos rompimentos.

Após a tragédia de Brumadinho, o MPMG reforçou junto aos parlamentares da ALMG a importância do projeto de lei denominado Mar de Lama Nunca Mais, de iniciativa popular, o qual foi aprovado e tornou-se a Lei n.º 23.291, de 25 de fevereiro de 2019. O novo marco regulatório proíbe a instalação de barragens a montante e também quando identificadas pessoas na zona de autossalvamento (ZAS) e institui a Política Estadual de Segurança de Barragens, construída democraticamente por meio da participação efetiva da sociedade civil junto ao MPMG e diversas instituições envolvidas. O projeto Mar de Lama Nunca Mais tinha sido apresentado em julho de 2016, com cerca de 60 mil assinaturas.

O MPMG está trabalhando para que seja conhecida a real situação de segurança das barragens das minas de responsabilidade da Vale e garantida a adoção das medidas para aprimoramento da segurança de pessoas e do meio ambiente. Para tanto, já foram propostas mais de 20 Ações Cíveis Públicas para exigir, entre outras medidas, a contratação de auditorias externas de assessoramento técnico aos órgãos de Estado, a adoção de todas as medidas necessárias para deixar as barragens estáveis, bem como a reelaboração de planos de ações emergenciais adequados à Lei Mar de Lama Nunca Mais e que prevejam medidas de proteção ao patrimônio cultural e à fauna.



Atendendo a esses objetivos, foram firmados termos de acordo com a Vale para minas localizadas em vários municípios, inclusive, aquelas classificadas em níveis de emergência: Brucutu e Gongo Soco (Barão de Cocais); estruturas remanescentes da mina Córrego do Feijão (Brumadinho); Cauê, Conceição e mina do Meio (Itabira), Fábrica (Ouro Preto, Belo Vale e Congonhas), Timbopeba (Ouro Preto), Pico (Itabirito), Alegria (Mariana), Capitão do Mato, Mar Azul, Minas Abóboras e Tamanduá (Nova Lima). Também foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta para auditoria na Pequena Central Hidrelétrica Melo (Rio Preto). Ao todo, já são cerca de 90 barragens em 19 minas de responsabilidade da Vale sendo auditadas, em virtude das decisões judiciais e acordos celebrados com a empresa.

O MPMG demandou ainda que os mapas de inundação, chamados de dam break, sejam elaborados segundo a melhor técnica, prevendo o cenário mais perigoso em caso de rompimento de barragem, para que os planos de ações emergenciais sejam adequados; que sejam refeitos os Planos de Segurança de Barragens, tornando-os eficazes e adequados às necessidades apresentadas pela Defesa Civil e às exigências da Lei Mar de Lama Nunca Mais. Em setembro, o MPMG e a AGE obtiveram Termos de Compromisso da Vale, nos quais a mineradora se compromete a elaborar e revisar os estudos de cenário de ruptura hipotética de todas as suas barragens situadas em Minas Gerais. O acordo engloba 91 estruturas de 22 minas da Vale situadas no estado e inseridas na Política Nacional e na Política Estadual de Segurança de Barragens.

Em relação à proteção da fauna, um Termo de Compromisso firmado entre o MPMG e a Vale, em setembro, prevê a adoção de medidas de proteção integral dos animais domésticos e silvestres que se encontrem nas manchas de inundação de todas as barragens da mineradora em Minas Gerais. Pelo acordo, a Vale se compromete a elaborar e atualizar os planos de resposta emergencial – Planos de Fauna – como parte dos Planos de Ação Emergencial (PAEBMs) de todas as suas 91 estruturas incluídas na Política Nacional e na Política Estadual de Segurança de Barragens. Outro Termo de Compromisso garantiu a continuidade da proteção dos animais domésticos e silvestres que já foram resgatados ou que ainda se encontrem nas áreas de autossalvamento das barragens B3/B4 da mina Mar Azul, em Nova Lima, e estabelece compensação ecológica pelos impactos à fauna, decorrentes das evacuações das áreas.

Após a expedição de Recomendações, o MPMG está atuando junto com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (Iepha) e a Defesa Civil na elaboração de Termo de Referência para os Planos

de Ações Emergenciais de Barragens, prevendo as medidas a serem adotadas para a proteção do patrimônio cultural, de acordo com cada nível de emergência. Além disso, expediu Recomendação ao Iphan e ao Iepha para que, no âmbito de suas competências para concessão de anuência nos procedimentos de licenciamento e renovação de licença de empreendimentos que possuam barragens, incrementem o conhecimento e proteção do patrimônio cultural.